



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

**REQUERIMENTO Nº ..... , DE 2023.**

(Do Sr. Carlos Jordy )

Apresentação: 28/03/2023 09:42:35.180 - CFFC

REQ n.63/2023

Solicita que seja convocada a Excelentíssima Senhora Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, para prestar esclarecimento sobre a compra de 11 móveis para a Presidência da República com dispensa de licitação por R\$ 379 mil, sendo quase R\$ 35 mil cada móvel.

Senhora Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocada a Excelentíssima Senhora Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, para prestar esclarecimento sobre a compra de 11 móveis para a Presidência da República com dispensa de licitação por R\$ 379 mil, sendo quase R\$ 35 mil cada móvel.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A Casa Civil da Presidência da República publicou na edição da sexta-feira (03/02) do Diário Oficial da União (DOU) a compra de 11 móveis com dispensa de licitação no valor total de R\$ 379.429,00, com a justificativa de que há “necessidade de recomposição do mobiliário”, favorecendo três empresas: Bioma Comércio de Móveis Ltda (R\$ 182.658,00), Conquista Comércio de Móveis Ltda (R\$ 8.990,00) e Móveis German Ind. e Com Hotéis Turismo Ltda (R\$ 187.780,00). Levando-se em consideração o número de móveis adquiridos, têm-se um valor elevado por móvel, de quase R\$ 35 mil por unidade.

Ainda, é importante mencionar que, na noite de quinta-feira (2/2), em edição extra do DOU, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos editou uma instrução normativa para permitir a





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

compra de bens móveis “com características superiores” para uso nas dependências de Palácios e das Residências Oficiais da Presidência da República. **A edição da referida norma contraria norma anterior editado na gestão do ex-Presidente Jair Bolsonaro, em 2021, que proibia a compra de “bens de luxo” pela administração pública federal.**

Além disso, foram flagradas fotos e veiculadas reportagens sobre a Primeira-Dama em shoppings de luxo do Distrito Federal analisando móveis.

À vista disso, por parte desta Comissão de Fiscalização, compete o acompanhamento e fiscalização da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as sociedades e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, sem prejuízo do exame por parte das demais Comissões.

Assim sendo, é urgente os esclarecimentos por parte dos Ministros de Estado do que embasou: a alteração normativa, a compra dos bens de luxo e o que justifica essa aquisição, sendo dever da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle evitar novos prejuízos aos cofres públicos.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Deputado Federal Carlos jordy**

**PL/RJ**

